

# JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

TIRAGEM: 10

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CRENCIAMENTO 001/2024 - INEXIGIBILIDADE: 004/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, dos serviços especialidade médicas em consultas atendendo as demandas da secretaria de Saúde do Município de Catingueira-PB.

Empresas credenciadas:

DOS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA (ESPECIALIDADE MÉDICA)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
001	Consultas especializadas na área de CARDIOLOGIA para atendimento a pacientes do município	Consultas	400	R\$ 135,00	R\$ 54.000,00
006	Consultas especializadas na área de DERMATOLOGIA para atendimento a pacientes do município	Mês	480	R\$ 150,82	R\$ 72.393,60
<b>VALOR TOTAL: R\$ 126.393,60 (cento e vinte e seis mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).</b>					

Ficam convocadas as empresas credenciadas acima citadas para assinatura do termo de contrato, Gabinete do Prefeito do Município de Catingueira-PB,

Data da emissão 19 de abril de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR  
Prefeito Constitucional

## EXTRATO DE ADITIVO

Estado da Paraíba

PREFEITURA DE CATINGUEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.028/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: **FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº08.966.895/0001-25

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na **CLÁUSULA QUINTA** - O valor de R\$32.846,00(trinta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais), referente aos itens apontados na tabela em anexo, atualizando o valor total do contrato original vigente em **R\$204.799,70(duzentos e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, que em relação ao contrato importa em um percentual aproximado de 25 %; conforme termo aditivo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea b § 1º da Lei nº. 8.666/93

a cláusula terceira do contrato nº 01.028/2024

**DATA ASSINATURA:** 29 de abril de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional